



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 098/2025.

A presente Mensagem visa retificar o Projeto de Lei nº 098/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Liga Cultural e Carnavalesca Encruzilhadense e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15”, nos seguintes termos:

1. Fica anexo ao PL 098/2025 a documentação da entidade e o plano de trabalho, os quais constam em anexo a esta mensagem retificativa.

A referida retificação se faz necessária pois, no envio do PL 098/2025 à Câmara, por lapso, não foi enviado o anexo.

As demais disposições do Projeto de Lei nº 098/2025 permanecem inalteradas.

Por tais motivos, solicita-se o recebimento e processamento do presente retificativo, para que passe a integrar o Projeto de Lei nº 098/2025.
Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito.

LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ: 02.754.161/0001-04

CARNAVAL DE RUA 2026
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE			CNPJ OU CPF 02.754.161/0001-04	
Endereço: Av. Rio Branco, nº 261				
Cidade: Encruzilhada do Sul		U.F RS	CEP 96610-000	DDD/ Telefone (51) 99793.4480
Conta-corrente: 06.060921.0-0	Banco: Banrisul	Agência: 0207	Praça de Pagamento: Encruzilhada do Sul	PIX CNPJ: 02.754.161/000-04
Nome do Representante Legal: Nathalia Duarte Figueiró		CPF: 032.409.600-36		
C.I/Órgão Expedidor: SSP/RS		Área de Atuação: Tradição, Cultura e Folclore		Função: Presidente
E-mail: duartenathalia397@gmail.com				

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: <i>Carnaval de Rua 2026: Cultura e Paixão!</i>	Período de Execução: Início: Novembro de 2025 Término: Maio 2026
Identificação do Objeto: Realização de Desfile de Carnaval de Rua, no ano de 2026.	
Justificativa da Proposição: Evento previsto no Calendário oficial de Encruzilhada do Sul, que deixa em evidência a tradição e a cultura do nosso município. Presenciado por um grande público que se desloca até o centro da cidade, para apreciar esta grande e tradicional festa popular.	
Indicação do Público Alvo: Público em Geral.	
Descrição dos Resultados Esperados: Fortalecimento da Identidade Cultural! As atividades culturais relacionadas ao carnaval ajudarão a fortalecer a identidade cultural da comunidade, preservando suas tradições e valorizando suas raízes.	
Desenvolvimento Artístico: Crianças, jovens e adultos terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades musicais e artísticas, incentivando a criatividade e a expressão individual.	

LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ: 02.754.161/0001-04

Integração Familiar:

O envolvimento de diferentes faixas etárias irá possibilitar a participação das famílias como um todo, fortalecendo os laços entre pais, filhos e outros membros da comunidade.

Ações Afirmativas:

Além de participar dos desfiles como integrantes do Bloco e das Escolas Carnavalescas, o que lhes proporciona entretenimento, participação social e reconhecimento cultural, as pessoas que integram as entidades carnavalescas também são contratadas como prestadoras de serviço, executando algumas funções necessárias e fundamentais para as ações preparatórias da agremiação. São costureiras, figurinistas, artesãos, carpinteiros, ferreiros, pintores, artistas plásticos, profissionais da limpeza, entre outros, que recebem oportunidade de trabalho e de auferir algum tipo de remuneração. Diversas pessoas são requisitadas para executarem outras tarefas remuneradas indispensáveis para a execução das Oficinas e Carnaval de Rua. As entidades filiadas à LIGA irão também, em função da Inclusão Social, oportunizar que pessoas sejam contempladas a participar do Carnaval de forma gratuita fornecendo instrumentos, fantasias e demais itens que sejam necessários para a participação.

Informações relativas à capacidade e gerencial do proponente para execução do objeto:

As entidades participantes do evento, pela experiência adquirida com participações anteriores e de forma efetiva no Carnaval de Rua de Encruzilhada do Sul possuem plena capacidade de executá-lo, contando com a assessoria da LIGA que planejará, coordenará e executará, juntamente a Secretaria Municipal de Cultura, todas as ações necessárias ao pleno sucesso do evento.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
01	Reunião com as entidades para elaboração do Plano de Trabalho	Início: Novembro/2025 Término: Novembro/2025
02	Encaminhar o Plano de Trabalho à Prefeitura Municipal	Início: Novembro/2025 Término: Novembro/2025
03	Repassar os recursos às entidades beneficiadas	Início: Novembro/2025 Término: Fevereiro/2026
04	Receber as prestações de contas	Início: Fevereiro/2026 Término: Abril/2026
05	Encaminhar a Prestação de Contas à Prefeitura Municipal	Início: Fevereiro/2026 Término: Maio/2026

LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ: 02.754.161/0001-04

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O recurso será utilizado para aquisição, manutenção e produção de materiais carnavalescos, investimento em alegorias, compra de instrumentos e insumos, além da contratação de serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e demais despesas necessárias para a realização do Carnaval de Rua 2026.	R\$ 100.00,00 (cem mil reais)

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO ESCOLAS DE SAMBA E BLOCO

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE PADRE PALERMO
CNPJ 20.695.568/0001-81
VALOR DO REPASSE: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

SERVIÇO	VALOR
Material de fantasia, alegorias, tecidos, camisetas, pedrarias, penas e plumas, miudezas em geral, (pessoa física e jurídica).	R\$ 9.000,00
Costureira, alegorias e desenhista (pessoa física e jurídica). Mão de obra pessoa física e jurídica.	R\$ 9.000,00
Harmonia (instrumentos musicais - manutenção e compra- músicos e mestre de bateria). Pessoa física e jurídica.	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 28.000,00

LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ: 02.754.161/0001-04

ASSOCIAÇÃO MIMI DE ESPORTES E CULTURA – AMIMIEC

CNPJ: 90.826.827/0001-41

VALOR DO REPASSE: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

SERVIÇO	VALOR
Mão de obra de pessoa física e jurídica.	R\$ 13.000,00
Compra e manutenção de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização e materiais carnavalescos, pessoa física e jurídica.	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 28.000,00

SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE MOCIDADE INDEPENDENTE

CNPJ: 90.156.530/0001-16

VALOR DO REPASSE: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

SERVIÇO	VALOR
Mão de obra de pessoa física e jurídica.	R\$ 13.000,00
Compra e manutenção de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização e materiais carnavalescos, pessoa física e jurídica.	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 28.000,00

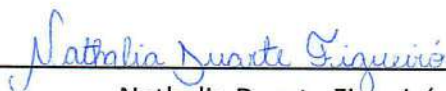
LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ: 02.754.161/0001-04

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA BAR DA JAKE

CNPJ: 22.427.467/0001-55

VALOR DO REPASSE: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

SERVIÇO	VALOR
Mão de obra de pessoa física e jurídica.	R\$ 6.500,00
Compra e manutenção de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização e materiais carnavalescos, pessoa física e jurídica.	R\$ 9.500,00
TOTAL	R\$ 16.000,00



Nathalia Duarte Figueiró
Presidente LCCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO**

1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-Eletrônico desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, sob o número de averbação 06, do registro nº 474, em data de segunda-feira, 20 de outubro de 2025, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA, cujo teor é o seguinte:

Ata de Eleição e Posse 001/2025

Ante a lista das eleições de julho do ano de 2025, em 18/07/2025, reuniram-se no prédio da Biblioteca Municipal, situada na Rua 15 de Novembro, número 177, centro, representantes das entidades carnavalescas do nosso município para eleição e posse da Diretoria da Liga Carnavalesca 2025/2027 mandato compreendido entre 01/08/2025 e 31/07/2027. Aberto os trabalhos usou da palavra o atual presidente Wandler Corrêa Pedrosa, que fez uma breve prestação de contas do seu trabalho, e agradecendo a colaboração de todos os carnavalescos e, entregou a documentação da Liga. Em seguida, foi apresentada chapa única eleita por unanimidade de votos, ficando assim constituída Presidente Nathalia Duarte Figueira, Brasileira, solteira, autônoma, inscrita no RG nº 8102200065, CPF nº 0304000038, residente e domiciliada na Rua Nízia Floresta, nº 290, Loteamento do Clamêro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada da Associação MIMI de Esportes e Cultura, vice Presidente Gilmar Santos da Conceição, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no RG nº 4000292341, CPF nº 22200554808, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Azambuja, nº 208, Lapa-pau, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associado da CER Amizade Independente, 1ª Secretário: Taina Silveira Borges, brasileira, solteira, estudante, inscrita no RG nº 4090065022, CPF nº 03470057040, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Genz, nº 280, Mariano da Rocha, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada da CER Amizade Independente, 2ª Secretário: Tania de Oliveira Pires, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG nº 7043600035, CPF nº 81980000063, residente e domiciliada na Rua Tenente Coronel Pereira, nº 1426, centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Padre Palermo, 1ª Tesoureiro: Teresinha Araújo Ferreira Rodrigues, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG nº 0307918321, CPF nº 09030152053, residente e domiciliada no Tráfego Zafreiro Pereira Luz, nº 22, Vila Esperança, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada da Associação Recreativa Cultural Carnavalesca Bar da Lapa 2ª Tesoureiro: Silvia Marques Anunciação, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG nº 01009143004, CPF nº 92601180006, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 671, centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Padre Palermo, Conselho Fiscal: Memores Oliveira Wandler Corrêa Pedrosa, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG nº 8110580007, CPF nº 03082260079, residente e domiciliado na Rua Adolfo Noronha, nº 907, centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, Clemente Mathuchetti Neto, brasileiro, não estado, bancário aposentado, inscrito no RG nº 3075280096, CPF nº 31930454073, residente e domiciliado na Rua Eutímio José Roth, nº 224, Bairro Castro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, Edite Rocha de Almeida, brasileira, casada, secretária administrativa, inscrita no RG nº 2027685567, CPF nº 41340861003, residente e domiciliada na Rua Olga Maria de Carvalho, nº 54, centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, Conselho Fiscal: Memores Estudantes: Roger Maicon Teixeira Matheo, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG nº 01009111105, CPF nº 01414400000, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 499, centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, Amador Palermo Pires, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG nº 7098935566, CPF nº 24197650094, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Pereira, nº 1426, centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, Tassian da Silveira Pires, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no RG nº 01100967351, CPF nº 01011834256, residente e domiciliado na Rua Niles Taranger, nº 85, Loteamento do Edgêdo, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, Conselho Deliberativo: Jeovani Teixeira da Silveira, brasileiro, solteiro, encanador, inscrito no RG nº 01817463012, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Genz, nº 280, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, Solange de Freitas Corrêa, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no RG nº 1077096467, CPF nº 80702891052, residente e domiciliada

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 6481 L 51 FL 25

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE
ENCRUZILHADA DO SUL - CEP 96610000
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 326, CENTRO, FONE: 5137331325
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE
PROTESTO

1 de 2

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-Eletrônico desta cidade de ENCRUZILHADA DO SUL/RS, sob o número de averbação 06, do registro nº 474, em data de segunda-feira, 20 de outubro de 2025, encontra-se averbado o(a) ALTERAÇÃO DE DIRETORIA, cujo teor é o seguinte:

*Relação nominal conforme ata,
e documentação.*

Ata de Eleição e Posse 001/2025

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 18:30 h, reuniram-se no prédio da Biblioteca Municipal, situada na Rua 15 de Novembro, número 177, Centro, representantes das entidades carnavalescas do nosso município para eleição e posse da Diretoria da Liga Carnavalesca 2025/2027 mandato compreendido entre 01/03/2025 e 31/07/2027. Aberto os trabalhos usou da palavra o atual presidente Wendler Corrêa Pedrosa, que fez uma breve prestação de contas do seu trabalho, e agradeceu a colaboração de todos os carnavalescos e, entregou a documentação da Liga. Em seguida, foi apresentada chapa única eleita por unanimidade de votos, ficando assim constituída: Presidente Nathália Duarte Figueiró, Brasileira, solteira, autônoma, inscrita no RG nº 8102204065, CPF nº 03240960036, residente e domiciliada na Rua Nízia Floresta, nº 290, Loteamento do Clímério, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada da Associação MIMI de Esporte e Cultura. Vice Presidente Admar Santos da Conceição, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no RG nº 4002292341, CPF nº 22209654088, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Azambuja, nº 205, Lapa-pas, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associado da SER Mocidade Independente. 1º Secretário: Taina Silveira Borges, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no RG nº 4096065422, CPF nº 03076957040, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Genz, nº 280, Mariano da Rocha, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada da SER Mocidade Independente. 2º Secretário: Laíla de Oliveira Pires, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG nº 7043600035, CPF nº 31980606053, residente e domiciliada na Rua Tenente Coronel Pereira, nº 1426, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Padre Palermos. 3º Tesoureiro: Teresinha Araújo Ferreira Rodrigues, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG nº 3107914021, CPF nº 59830152053, residente e domiciliada na Travessa Zefirino Pereira Luz, nº 23, Vila Esperanças, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada da Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Bar da Lake. 4º Tesoureiro: Sônia Marques Azevedo, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG nº 981009144804, CPF nº 97651180006, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 571, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000, associada do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Padre Palermos. Conselho Fiscal Membros Titulares: Wendler Corrêa Pedrosa, Brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG nº 3118589287, CPF nº 03082268070, residente e domiciliado na Rua Felipe Moronha, nº 902, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000. Clemente Mathucheshi Neto, brasileiro, união estável, bancário aposentado, inscrito no RG nº 3079285696, CPF nº 31938434077, residente e domiciliado na Rua Eugênio José Reck, nº 224, Bairro Castros, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000. Edite Rocha de Almeida, brasileira, casada, secretária administrativa, inscrita no RG nº 2027688667, CPF nº 41340361000, residente e domiciliada na Rua Olga Moronha de Carvalho, nº 54, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000. Conselho Fiscal Membros Suplentes: Roger Marcon Teixeira Marchant, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG nº 0899181105, CPF nº 01414490046, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 49, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000. Amairi Palermo Pires, brasileira, casada, carreteira, inscrito no RG nº 7098035566, CPF nº 24197654094, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Pereira, nº 1426, Centro, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000. Tainá da Silveira Pires, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no RG nº 91106067381, CPF nº 00311834256, residente e domiciliado na Rua Níles Taranger, nº 35, Loteamento do Edegar, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000. Conselho Deliberativo: Jevertton Teixeira da Silveira, brasileiro, solteiro, encanador, inscrito no RG nº 01817468012, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Genz, nº 280, Encruzilhada do Sul, RS, CEP 96610000. Jaleline de Freitas Corrêa, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no RG nº 1077096457, CPF nº 90702891053, residente e domiciliada

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 6481 L 11 FL 25

continua na próxima folha

[Assinatura]



Encruzilhada do Sul, 12 de novembro de 2025.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, declara, para os devidos fins, que disponibiliza o espaço da Biblioteca Pública Municipal “Dione Teixeira Borges Moreira” para uso da Liga Carnavalesca Encruzhadense, a fim de que seus integrantes possam realizar reuniões e atividades de planejamento relacionadas ao Carnaval do Município.

Ressalta-se que a referida Liga não possui sede própria nem alvará de funcionamento, motivo pelo qual a Secretaria de Cultura coloca à disposição o espaço da Biblioteca Pública Municipal para o desenvolvimento de suas atividades, contribuindo assim com o fortalecimento das manifestações culturais e tradicionais de Encruzilhada do Sul.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos que se fizerem necessários.


Renata Amaral dos Santos
Secretaria Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Juventude
Portaria 14 448/2025

Renata Amaral dos Santos
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL
PROTOCOLO

Nº 6483 L 13 FL 2

Servidor(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 02.754.161/

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38338076**
Autenticação: **48746078**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO
Nº 6481 L 11 FL 25
JP
Servidor(a)

Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/C2DF-55E3-F918-B233> e informe o código C2DF-55E3-F918-B233
Autenticação do documento no site <https://citta.click/ImK2y11> utilizando a chave '957D4F88'





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3545/2025

Visto em: 13 de Novembro de 2025

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº 02.754.161/0001-04, que se refere ao contribuinte LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA E está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 13/12/2025, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 13 de Novembro de 2025

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 745899068745899.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 6481 L 11 FL 25

Servidor(a)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ: 02.754.161/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:04 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **ED8A.C82E.27B5.C24A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO
Nº 6481 L 11 FL 25

Servidor(a)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.754.161/0001-04
Razão Social: LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
Endereço: AVE RIO BRANCO 261 CASA / CENTRO / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102907306169734499

Informação obtida em 12/11/2025 14:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 6481 L 11 FL 25

Servidor(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.754.161/0001-04

Certidão nº: 69259679/2025

Expedição: 12/11/2025, às 14:41:26

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.754.161/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 6481 L 13 FL 25

2a



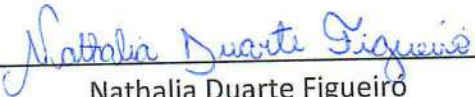
DECLARAÇÃO LIGA CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ 02.754.161/0001-04

Eu, Nathalia Duarte Figueiró, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Nizia Floresta Nº 290, Encruzilhada do Sul, CEP 96610-000, RG 8102204065, CPF 03240960036, declaro que não incorrem quaisquer vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Declaro que todos os dirigentes da LIGA CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE estão em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à entidade e que não há impedimentos para o exercício de seus cargos.

Assino a presente declaração em caráter de verdade, para todos os efeitos legais.

Encruzilhada do Sul, 12 de Novembro de 2025.



Nathalia Duarte Figueiró
Presidente LCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 6481 L 11 FL 25



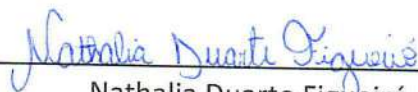
DECLARAÇÃO LIGA CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
CNPJ 02.754.161/0001-04

A Liga Carnavalesca Encruzilhadense, inscrita no CNPJ 02.754.161/0001.04, declara, para todos os fins de direito, que não existe qualquer pendência relativa à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias e instrumentos congêneres firmados com órgãos públicos ou entidades privadas.

Declaramos que todas as obrigações financeiras e contábeis referentes a esses recursos foram devidamente cumpridas e que não há débitos ou irregularidades pendentes.

Esta declaração é fornecida em caráter de verdade e pode ser utilizada para os fins que se fizerem necessários.

Encruzilhada do Sul, 12 de Novembro de 2025.



Nathalia Duarte Figueiró

Presidente LCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 648 L 13 FL 25



Servidor(a)



LIGA CULTURAL E CARNAVALESKA ENCRUZILHADENSE

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1 - Liga Cultural e Carnavalesca Encruzilhadense é uma entidade cível sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, distinta dos filiados, com tempo de duração indeterminado, com sede e foro em Encruzilhada do Sul, fundada em 30 de julho de 1998, estabelecida à Rua Ramiro Barcelos, Nº 559, Centro, em Encruzilhada do Sul/RS.

Art. 2 - A LCCE tem por finalidade:

Funcionar como entidade de apoio às entidades Carnavalesca do Município de Encruzilhada do Sul, buscando incentivar cada vez mais a valorização e os estudos dos bons costumes do nosso povo, através da dança, música, cantos, poemas, culinária, utensílios, vestimentas, cultura em geral e etc.

Coordenar a organização de eventos Carnavalescos a nível Municipal;

Promover reuniões de integração entre as entidades Carnavalesca filiadas do Município de Encruzilhada do Sul, (Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos e outros).

Auxiliar órgãos e entidades municipais, nas promoções ou eventos, quando solicitada.

Parágrafo Único - Para atingir seus objetivos a LCCE poderá realizar promoções e campanhas, buscar apoio e subsídios junto à entidades públicas e privadas, celebrar e manter convênios, com órgãos governamentais da União, Estado e Município.

Da Constituição:

Art. 3 - São associados da LCCE as entidades Carnavalescas com sede ou foro no Município de Encruzilhada do Sul, devidamente registrados no órgão comprovado de acordo com as normas do mesmo.

Da Estrutura:

Art. 4 - São órgãos da LCCE

1. Conselho Deliberativo
2. Diretoria
3. Conselho Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
PROTOCOLO

Nº 6483 L 13 FL 25


Servidor(a)



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Praça Dr. Ozy Teixeira, 62 - CEP: 96610-000 - Fone: (51) 3733-1325
Bel. Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador



PROTOCOLO: nº 9721, às fls 96, do livro A-7, em 29/12/2023,
AV - 1, referente ao registro nº 330, às fls 162 f. do Livro A-10.
ENCRUZILHADA DO SUL, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.



Leticia Costa

Leticia Costa Aguiar - Escrevente

Total: R\$ 171,90 + R\$ 14,20 = R\$ 186,10
Exame documentos: R\$ 54,40 (0177.04.1400002.02738 = R\$ 4,40)
Registro PJ: R\$ 81,10 (0177.04.1400002.02737 = R\$ 4,40)
Digitalização: R\$ 30,00 (0177.03.1400002.01427 = R\$ 3,60)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0177.01.1400002.09078 = R\$ 1,60)



Do Conselho Deliberativo:

Art. 5 - O Conselho Deliberativo será composto pelos seguintes componentes:

1. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
2. Um representante da Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Bar da Jake;
3. Um representante da Associação Mimi de Esporte e Cultura;
4. Um representante da SER Mocidade Independente;
5. Um representante do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Padre Palermo.

Parágrafo Primeiro - Pelo ato de fundação da LCCE são membros efetivos do Conselho Deliberativo, representantes das Entidades acima citadas, podendo sofrer alterações por este mesmo conselho sempre que julgar necessário.

Parágrafo Segundo - O Conselho Deliberativo é órgão máximo da LCCE, sendo soberano em suas decisões, respeitando as disposições da Legislação vigente.

Parágrafo Terceiro - Cada Membro do Conselho terá direito a um voto.

Parágrafo Quarto - O Mandato do Conselho Deliberativo será dois anos.

Compete ao Conselho Deliberativo:

1. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
2. Apresentar relatório e prestação de contas da diretoria;
3. Decidir sobre mudanças estatutárias.

O Conselho deliberará, em todas as suas decisões, com no mínimo de dois terços dos seus componentes, em primeira chamada, e, com no mínimo 1/3 em Segunda chamada.

Do Conselho Fiscal:

Art. 6- Conselho Fiscal é um órgão autônomo, é composto de três elementos titulares e três elementos suplentes, eleitos pela assembleia com a diretoria pelo período de dois anos.



Art. 7- compete ao Conselho Fiscal:

Exercer assídua fiscalização sob os negócios e interesses da LCCE, principalmente:

- a) Atender as consultas de ordem financeira que lhe forem feitas pela diretoria, observando a aplicação das medidas tendentes à melhoria da LCCE;
- b) Examinar as contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito, obrigatoriamente uma vez em cada semestre do exercício financeiro, e facultativamente, sempre que for necessário; c) Estudar minuciosamente o balancete de cada mês, verificando o estado do caixa e apresentando um parecer sobre o mesmo;
- d) Requerer à Diretoria a convocação imediata do Conselho Deliberativo caso ocorra motivos graves e urgentes que assim o exijam;

Parágrafo Único: caso a Diretoria deixe de atender esta solicitação, o Conselho Fiscal convocará o Conselho Deliberativo para resolver o incidente;

- e) Assumir a direção da LCCE no caso de demissão coletiva da Diretoria, devendo convocar dentro de trinta dias o Conselho Deliberativo para proceder nova eleição.

DA DIRETORIA:

Art. 8 - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e demais departamentos necessários ao seu funcionamento, com mandato de dois anos.

Art. 9 - A LCCE elegerá a Diretoria e Conselho Fiscal ou por aclamação, podendo ocorrer um ou mais nomes, desde que o candidato seja representante de uma entidade associada e em pleno gozo de direitos.

Verificando-se empate na eleição de Presidente, será considerado vencedor o mais idoso.

O Presidente tem mandato de dois anos, podendo ser reeleito, uma vez.

A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

A eleição do Primeiro Presidente, Vice e Secretário, dar-se-á na data de Fundação da LCCE.

Art. 10 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- 1. Convocar o Conselho Deliberativo, ordinária ou extraordinariamente, informando a pauta dos trabalhos;
- 2. Substituir qualquer cargo de confiança, comunicando o mais breve possível ao Conselho;



3. Reunir-se com a Diretoria em encontros de trabalhos, podendo delegar competência, designar membros e/ou grupos de trabalho para apreciação e execução de tarefas.
4. Assinar as atas das sessões realizadas, encaminhando a execução do que ficar decidido;
5. Assinar correspondências ou comunicações expedidas.
6. Propor medidas julgadas necessárias no eficiente desempenho da LCCE;
7. Planejar, juntamente com o Conselho, a programação financeira da LCCE;
8. Gerir os recursos financeiros da Associação, podendo para tal movimentar conta bancária e assinar outros papéis, juntamente com o tesoureiro.
9. Decidir se os valores arrecadados por multa da entidade que não cumprir o acordo de datas é repassado as entidades que estiverem em situação regular com a LCCE ou manter em caixa para despesas da LCCE, juntamente com o tesoureiro.
10. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Art. 11 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 12 - COMPETE AO SECRETÁRIO:

1. Assistir às reuniões e assembleia lavrando as atas respectivas e assinando-as juntamente com o Presidente;
2. Receber e expedir correspondências;
3. Protocolar e arquivar documentos.

Os trabalhos de secretaria da LCCE serão de responsabilidade do Primeiro Secretário, que quando necessário será auxiliado e/ou substituído pelo Segundo Secretário.

Art. 13 - COMPETE AO TESOUREIRO:

1. Responsabilizar-se pela arrecadação valores, bens e controle de e utensílios de qualquer natureza pertencentes a LCCE;
2. Assinar recibos, escriturar livros-caixa, extrair sempre que necessário o Balancete Financeiro;
3. Movimentar, juntamente com o Presidente a conta bancária da LCCE.



DOS ASSOCIADOS:

Art. 14 - São deveres de entidade associada:

1. Cumprir e exigir o cumprimento de presente estatuto;
2. Comparecer às reuniões e assembleias, em atendimento às convocações recebidas;
3. Colaborar e participar das promoções da LCCE;
4. Manter atualizado o pagamento de contribuições que eventualmente venham a ser fixadas;
5. Cumprir as datas determinadas pela Diretoria para apresentação de notas fiscais, bem como comprovantes de gastos dos valores repassados pela LCCE, em caso de atraso a entidade será multada no próximo repasse de verba pela ordem:
 - a) 10% do valor em até 5 dias de atraso;
 - b) 20% do valor em até 10 dias de atraso;
 - c) 30% do valor em até 15 dias de atraso;
 - d) 50% do valor em até 20 dias de atraso;
 - e) 70% do valor em até 25 dias de atraso.

Art. 14-a – Novas entidades que sentirem necessidade de se associar a LCCE devem ter:

- a) No mínimo 80 participantes associados comprovados;
- b) No mínimo dois anos de participação consecutivos no desfile Carnavalesco Municipal de Encruzilhada do Sul.
- c) Compete a Diretoria da LCCE decidir se deve haver exceções do Art. 14-a.

Art. 15 - SÃO DIREITOS DAS ENTIDADES ASSOCIADAS:

Votar e ser votada, atendendo às disposições deste estatuto e normas complementares.

DO PATRIMÔNIO:



Art. 16 - O patrimônio da LCCE será constituído por:

1. doações;
2. subvenções auxílios;
3. rendas eventuais;
4. móveis e imóveis.

Parágrafo Único - O patrimônio da LCCE ficará sob a guarda, administração e responsabilidade da Diretoria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O tempo de duração da Liga é indeterminado.

Art. 18 - A LCCE poderá ser extinta desde que com o voto de metade mais um dos seus membros.

Parágrafo Único - Em caso de extinção, o patrimônio da LCCE reverterá em benefício das entidades filiadas ou será repassado a outra entidade similar, o que será definido na mesma reunião.

Art. 19 - Todos os cargos criados pôr este estatuto são exercidos gratuitamente e considerados de relevantes serviços para a comunidade.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, que para tal fim deverá observar a Legislação em vigor, regimento interno, o costume, o estatuto e o regulamento da Liga Encruzilhadense de Carnaval, ficando eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir as questões necessárias.

Art. 21 - As entidades associadas não respondem solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações da LCCE e vice-versa.



Art. 22 - A Diretoria representa a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 23 - Este estatuto entrará em vigor na data da sua publicação oficial na imprensa.

Art. 24 - O presente estatuto será regulamentado por regimento interno que também abordará as questões administrativas e disciplinares.

Art. 25 - Este estatuto somente só poderá ser reformado total ou parcialmente por deliberação do Conselho Deliberativo convocado para tal finalidade, com no mínimo dois terços dos seus componentes em primeira chamada, e, com no mínimo um terço em segunda chamada.

Encruzilhada do Sul, 28 de julho de 2023.

Wendler Corrêa

WENDLER CORRÊA PEDROSO – PRESIDENTE

Silvia Marques Antunes

SILVIA MARQUES ANTUNES – 1º SECRETÁRIO(A)

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Praça Dr. Ozy Teixeira, 62 - CEP: 96610-000 - Fone: (51) 3733-1325
Bel. Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador

PROTOCOLO: nº 9721, às fls 96, do livro A-7, em 29/12/2023.
AV - 1, referente ao registro nº 330, às fls 162 f. do Livro A-10.
ENCRUZILHADA DO SUL, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

Leticia Costa
Leticia Costa Aguiar - Escrevente

Total: R\$ 171,90 + R\$ 14,20 = R\$ 186,10
Exame documentos: R\$ 54,40 (0177.04.1400002.02738 = R\$ 4,40)
Registro PJ: R\$ 81,10 (0177.04.1400002.02737 = R\$ 4,40)
Digitalização: R\$ 30,00 (0177.03.1400002.01427 = R\$ 3,60)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0177.01.1400002.09078 = R\$ 1,30)



WILLIAMSON, J. 1990. A comparison of the effects of different types of vegetation on the distribution of the common shrew (*Sorex araneus*) in a temperate woodland. *Journal of Animal Ecology* 59: 101-114.

It is not possible to compare the results of the two studies directly, as the studies used different methods and different populations. However, the results of the two studies are in general agreement, suggesting that the use of a single, standardized method for the assessment of the risk of bias in clinical trials is not necessary.

1. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 1. kötet. 1-10. fejezet. 2. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 2. kötet. 11-20. fejezet. 3. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 3. kötet. 21-30. fejezet. 4. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 4. kötet. 31-40. fejezet. 5. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 5. kötet. 41-50. fejezet. 6. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 6. kötet. 51-60. fejezet. 7. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 7. kötet. 61-70. fejezet. 8. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 8. kötet. 71-80. fejezet. 9. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 9. kötet. 81-90. fejezet. 10. A. Székely: A magyar nyelv és irodalom története. Budapest: Akadémiai Kiadó, 1984. 10. kötet. 91-100. fejezet.

1<BRA068920417<252<<<<<<<<<<
9312188F3404104BRA<<<<<<<<<<6
NATHALIA<<DUARTE<FIGUEIRO<<<<

15. *What is the purpose of the study?*

0521-1159/00/010000-11\$10.00/0

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

GLINAR SANTOS DA CONCEICAO

222.096.540-68 12/04/1967

JOSE IVO DA CONCEICAO

JESSY SANTOS DA CONCEICAO

03219093340 18/11/2025 16/10/1989

2169523070

PORTO ALEGRE, RS 18/11/2020

74822832394

RS2239598695

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
SUELEN NUNES SILVEIRA

1.ª HABILITAÇÃO
23/09/2016

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/05/1992 ENCruzilhada DO SUL/RS

4. DATA EMISSÃO
15/07/2022

4b. VALIDADE
15/07/2032

ACC ☒ D

6. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2108751922 SSP/DI RS

8. CPF
032.747.680-06

9. Nº REGISTRO
06708407803

9. CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DANGLAR SILVA SILVEIRA

SENI DORNELES NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 ASSINATURA DO EMISSOR

10 11 12

ACC ☒ A ☒ A1 ☒ B ☒ B1 ☒ C ☒ C1

15/07/2032

10 11 12

D ☒ D1 ☒ BE ☒ CE ☒ C1E ☒ DE ☒ D1E

12 OBSERVAÇÕES

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

TAINAN DA SILVA PIRAS

1106967381 SSP/DI RS

031.183.420-56 08/01/1992

JORGE HENRIQUE DA ROSA PIREZ

ELISABETH DA SILVA PIREZ

06650873144 17/12/2031 03/07/2016

2283909320

PORTO ALEGRE, RS 17/12/2021

56015050631

R2251978915

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública

ALBERTO PASCHOAL

319.368.060-53

01/03/1984

ENCRUZILHADA DO SUL/RS

17/12/2021

2283909320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Edite da Rocha de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2027683867 04/02/2016

EDITE DA ROCHA DE ALMEIDA

THALES JOSÉ FONTOURA DA ROCHA
MARIA EDILA RIEGEL DA ROCHA
ENCRUZILHADA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1960

CAS ENCruzilhada DO SUL RS
MATRÍCULA: 098715 01 55 1988 2 00007 159 0001848 16

413.403.610-00

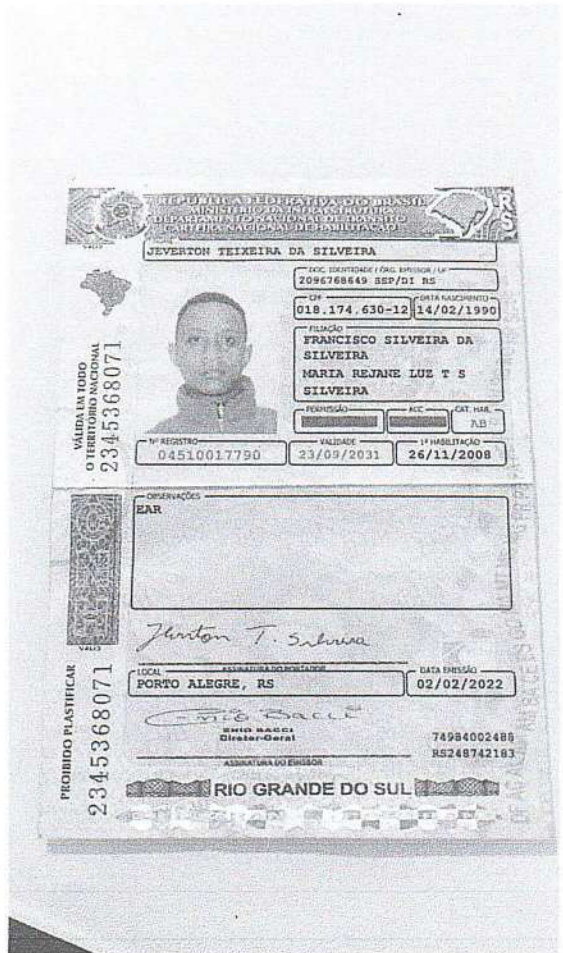
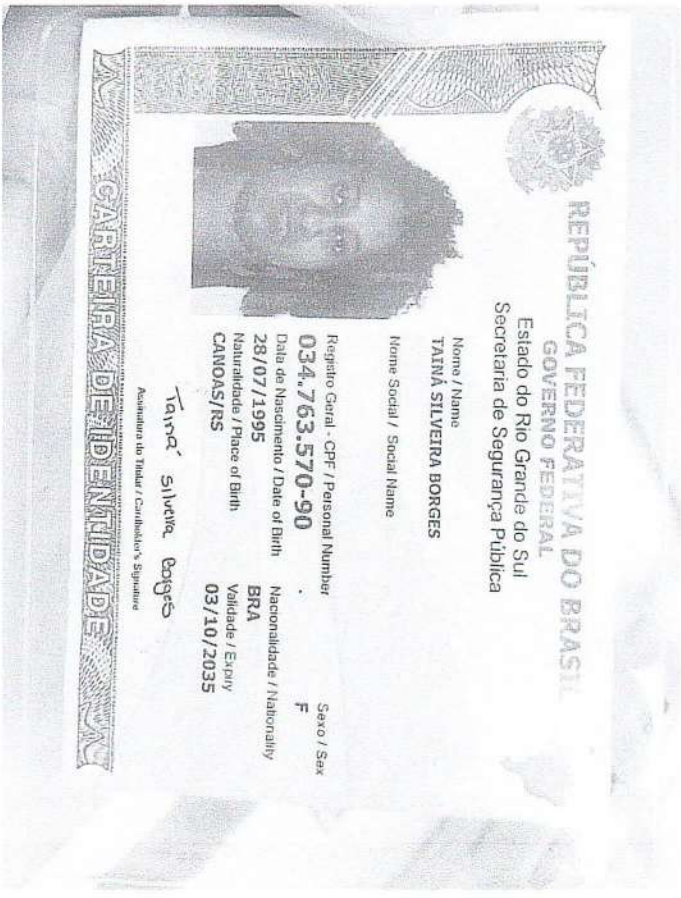
2 VIA

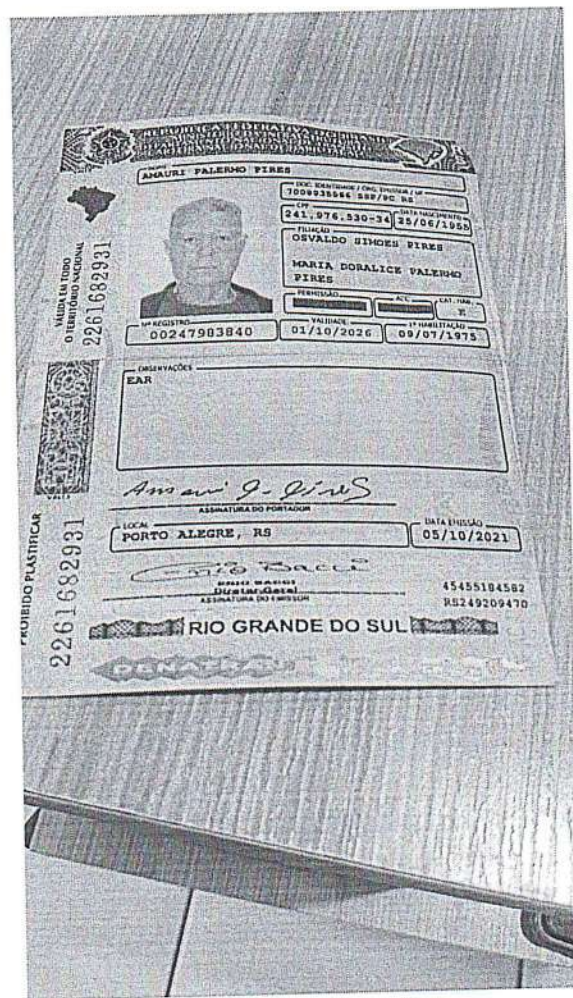
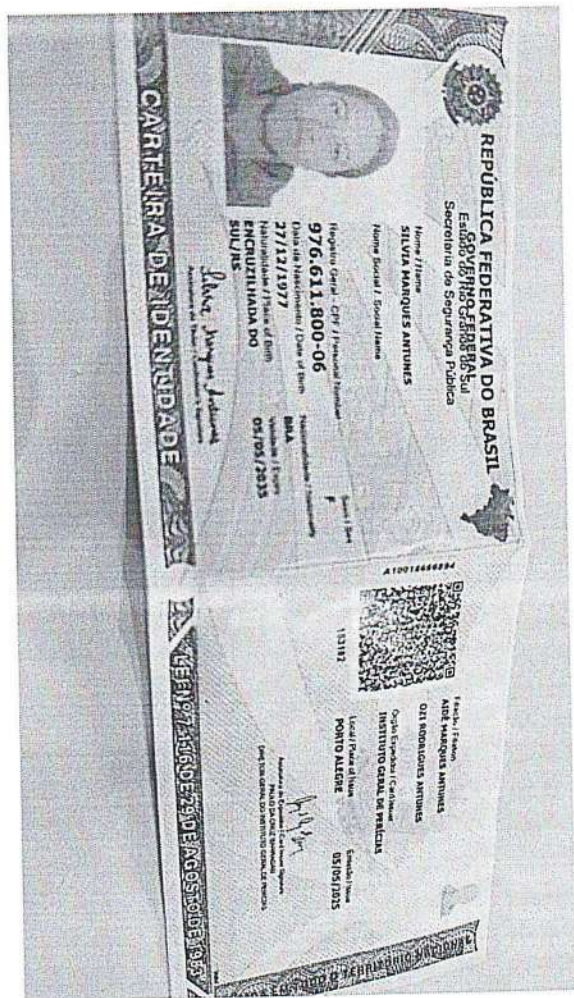
ASSINATURA DO DIRETOR

151881 / 151881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.754.161/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCCE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 261	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------	---------------	---------------------

CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 14:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE

CNPJ: 02.754.161/0001-04

CARNAVAL DE RUA 2024

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente LIGA CULTURAL E CARNAVALESCA ENCRUZILHADENSE			C.N.P.J. OU C.P.F. 02.754.161/0001-04	
Endereço Rua Ramiro Barcelos, Nº 559				
Cidade Encruzilhada do Sul	U.F. RS	C.E.P. 96610-000	DDD/Telefone (51) 99784.8746	
Conta-corrente 06.060921.0-0	Banco Banrisul	Agência 0207	Praça de Pagamento Encruzilhada do Sul	
Nome do Responsável Legal Wendler Corrêa Pedroso			C.P.F. 030822660-70	
C.I./Órgão Expedidor SSP RS		Área de atuação: Tradição e Folclore		Função: Presidente
PIX CNPJ: 02.754.161/0001-04		E-mail wendlercorrea13@hotmail.com		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Carnaval de Rua 2024: Oficinas Culturais e a Tradição Carnavalesca.	Período de Execução Início: 20/01/2024 Término: 31/03/2024
Identificação do Objeto: Produção de um desfile de Carnaval de rua, no ano de 2024.	
Justificativa da Proposição: Evento previsto no Calendário oficial do Município de Encruzilhada do Sul, presenciado por um grande público que se desloca até o centro da cidade, para apreciar esta grande e tradicional festa popular.	
Indicação do público-alvo: Público em Geral.	
Descrição dos resultados esperados: Fortalecimento da Identidade Cultural: As atividades culturais relacionadas ao carnaval ajudarão a fortalecer a identidade cultural da comunidade, preservando suas tradições e valorizando suas raízes; Desenvolvimento Artístico: Crianças, jovens e adultos terão a oportunidade de desenvolver suas habilidades musicais e artísticas, incentivando a criatividade e a expressão individual; Integração Familiar: O envolvimento de diferentes faixas etárias irá possibilitar a participação das famílias como um todo, fortalecendo os laços entre pais, filhos e outros membros da comunidade;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENCRUZILHADA DO SUL - RS

Nº 6483 L 11 FL 25



Ações afirmativas:

Além de participarem dos desfiles como integrantes do Bloco e Escolas Carnavalescas, o que lhes proporciona entretenimento, participação social e reconhecimento cultural, as pessoas que integram as entidades carnavalescas também são contratadas como prestadoras de serviços, executando algumas funções necessárias e fundamentais para as ações preparatórias da agremiação. São costureiras, figurinistas, artesãos, carpinteiros, ferreiros, pintores, artistas plásticos, profissionais de limpeza, entre outros, que recebem oportunidades de trabalho e de auferir algum tipo de remuneração. Diversas pessoas são requisitadas para executarem outras tarefas remuneradas indispensáveis para a execução das Oficinas e Carnaval de rua. As entidades filiadas à Liga irão também, em função da inclusão social, oportunizar que pessoas carentes sejam contempladas a participar do Carnaval de forma gratuita fornecendo instrumentos, fantasias e demais itens que sejam necessários para a participação.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

As entidades participantes do evento, pela experiência adquirida com participações anteriores e de forma efetiva no Carnaval de Rua de Encruzilhada possuem plena capacidade de executá-lo, contando com a assessoria da Liga que planejará, coordenará e executará, juntamente ao Departamento Municipal de Cultura, todas as ações necessárias ao pleno sucesso do evento.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) (Acrescentar linhas se for o caso)

Etapas	Especificação	Duração
01	Reunião com as entidades para elaboração do Plano de Trabalho.	Início: Janeiro/2024 Término: Janeiro /2024
02	Encaminhar o Plano de Trabalho à Prefeitura Municipal	Início: Janeiro/2024 Término: Janeiro/2024
03	Repassar os recursos às entidades beneficiadas	Início: Janeiro/2024 Término: Janeiro/2024
04	Receber as prestações de contas das entidades	Início: Janeiro/2024 Término: Fevereiro/2024
05	Encaminhar Prestação de contas à Prefeitura Municipal	Início: Janeiro/2024 Término: Março/2024

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA		UN.	VALOR R\$
01	Despesas com alegorias (material, mão de obra)	diversos	11.700,00
02	Aquisição e manutenção de instrumentos	diversos	8.000,00
03	Serviço de mão de obra de costureiras	02	5.000,00
04	Harmonia (instrumentos, músicos e mestre de bateria)	diversos	4.700,00
05	Despesas com carros alegóricos 297	diversos	5.300,00
06	Despesa com a compra de camisetas	80	2.800,00
TOTAL GERAL			37.500,00

← MATERIAL E MÃO DE OBRA → DESP. ALEGORIA

WENDLER CORRÊA PEDROSO - PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2DF-55E3-F918-B233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 17/11/2025 14:08:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 17/11/2025 14:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 17/11/2025 14:46:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruziphadadosul.1doc.com.br/verificacao/C2DF-55E3-F918-B233>